

Regulamento do Galardão “Compromisso com a Inclusão”



1. É criado pela Pró-Inclusão – Associação Nacional de Docentes de Educação Especial o Galardão “Compromisso com a Inclusão” (GCI) com a duração de 5 anos com início em 2020. Este Galardão conta com o apoio da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
2. Este Galardão destina-se a reconhecer Escolas/Agrupamentos de Escolas que desenvolvam práticas e projetos inclusivos com o objetivo de criar no seu seio, e de forma sustentável, um ambiente inclusivo.
3. A atribuição deste Galardão é feita a Escolas e Agrupamentos que, no âmbito da sua candidatura, vejam o seu mérito reconhecido pelo Júri do Galardão.
4. Do processo de candidatura, deverá fazer parte um formulário, a disponibilizar na página web da Associação, e um relatório . A apresentação da candidatura implica a aceitação das normas expressas neste regulamento.
5. O relatório a que se refere o número anterior deve contemplar: 1) Introdução/enquadramento, 2) Caracterização da instituição, 3) Descrição de práticas/do projeto, 4) Impacto e sustentabilidade dessas práticas/do projeto, 5) Proposta de melhoria e de disseminação das práticas inclusivas. Poderão ser anexados documentos a este relatório que fundamentem as práticas/o projeto em qualquer suporte. O relatório deverá ser enviado por via eletrónica e impresso para envio postal, dentro dos prazos indicados.
6. O relatório deverá reportar o trabalho desenvolvido no ano letivo anterior ou no ano presente ao do concurso.
7. O calendário da atribuição deste Galardão, bem como a constituição do júri, será anualmente fixado pela direção da Pró-Inclusão.
8. O Júri atribuirá, em função da sua apreciação, até 10 galardões em cada ano de funcionamento do Programa GCI. Das decisões do júri não caberá qualquer recurso.
9. As instituições que sejam contempladas com o GCI receberão o Galardão, uma assinatura por 3 anos da Revista “Educação Inclusiva”, uma Ação de Curta Duração (ACD/3 horas) bem como um valor pecuniário destinado a apoiar atividades que promovam a inclusão na escola.
10. As instituições contempladas comprometem-se a realizar uma curta apresentação do seu trabalho na sessão de entrega do GCI.